

TC 003.103/2011-0

Natureza: Pedido de Reexame (Relatório de Auditoria).

Unidade: Município de Mucajaí - RR.

Recorrente: Artur Wanderley Laranjeira.

DESPACHO

Trata-se de Pedido de Reexame, impetrado por Artur Wanderley Laranjeira, nos autos do Relatório de Auditoria realizada na Prefeitura Municipal de Mucajaí/RR, no período de 7/2 a 4/3/2011, em cumprimento às disposições do Acórdão n. 3.312/2010 – TCU – Plenário (Sessão de Caráter Reservado), contra Acórdão n. 689/2013 – TCU – Plenário (Peça 127).

Acompanho parecer da unidade técnica (Peça 202) pelo não-conhecimento como Pedido de Reexame dos elementos apresentados por Artur Wanderley Laranjeira, e acostados como R004 - Peça 201, ante a intempestividade e ausência de fatos novos, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 285, caput e §2º, e 286, parágrafo único, do RI/TCU.

Assim sendo, restitua-se o processo à Serur, nos termos do § 3º, art. 50, da Resolução TCU 191/2006, para fins de instrução dos Pedidos de Reexame (R001 – Peça 146 e R002 – Peça 154), retornando, posteriormente, a este relator via MP/TCU, em especial para manifestar-se quanto à negativa de conhecimento dos recursos de Luciano Bruno de Moraes Santos (R003 – Peça 159) e Artur Wanderley Laranjeira (R004 - Peça 201).

Gabinete, TCU, em 31 de outubro de 2013.

(Assinado Eletronicamente)

RAIMUNDO CARREIRO
Relator